



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

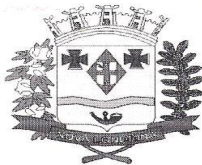
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 1 Pág(s)

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina, 18 de outubro de 2017

Ofício de N ° 530/2017

Ilmo. Sr.

Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência de Nova Londrina / Pr

A presente e para os devidos fins, solicito a Vossa Senhoria no sentido de proceder o cadastramento de poderes para movimentação das contas correntes ativas, das contas a serem abertas e das contas a serem reativadas, da agência 0620-3, do titular FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, CNPJ: 09220022/0001-31, ficando o Sr. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, brasileiro, casado, portador do Rg N ° 7.603.263-7 PR e CPF N ° 040.815.129-30, Prefeito do Município de Nova Londrina, assinando em conjunto com o Sr. PAULO CESAR FRANCISCHETTI, brasileiro, casado, portador do Rg N ° 4.445.165-4 PR e CPF N ° 616.628.369-53, Secretário Municipal de Saúde, autorizados aos seguintes poderes: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, EMITIR CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, PROGRAMAR OS REPASSES/RECURSOS FEDERAIS/ ESTADUAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS EXCETO DE INVESTIMENTO E OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE E ENCERRAR CONTA DE DEPOSITOS.

Sem mais para o momento, onde aproveitamos assim, para reiterar nossos protestos de elevada estima, distintas considerações e apreços, desde já agradecemos a atenção, na certeza do pronto atendimento.

Atenciosamente,


OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 2 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 2.906/2017

17 de outubro de 2017.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100102.038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE: 103 - 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (130).....R\$- 20.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 - 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (167).....R\$- 30.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (168).....R\$- 20.000,00

=====



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 3 Pág(s)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 70.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100102.038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE: 103 - 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (121).R\$- 50.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (155).....R\$- 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 70.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 4 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 2.907/2017

17 de outubro de 2017.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 149.930,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030101161.268-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - proposta nº 09220.022000/1170-06

FONTE: 335 - Equipamentos e Material Permanente - proposta nº 09220.022000/1170-06 - Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 149.930,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 149.930,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 149.930,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2421.99.15.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - proposta nº 09220.022000/1170-06	149.930,00
FONTE: 335 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - proposta nº 09220.022000/1170-06 – Exercício Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	149.930,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 5 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 083/2017**

17 de outubro de 2017

SÚMULA: INSTITUI CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA LANÇADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 61/2016.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria lançada através da Lei Complementar Municipal nº 61/2016 poderá aderir às seguintes condições especiais de pagamento, se fizer **adesão até a data de 31 de dezembro de 2017:**

I - Em **quota única, com 60%** (sessenta por cento) de desconto;

II – Parceladamente, nas seguintes condições:

a) **50% (cinquenta por cento) para pagamento em 36** (trinta e seis) parcelas;

b) **40% (quarenta por cento) para pagamento em 48** (quarenta e oito) parcelas.

Art. 2º - O atraso superior a 02 (duas) parcelas importará em perda do direito de desconto, passando o tributo a ser devido em seu valor original, sem prejuízo do disposto no artigo 411 da Lei Complementar Municipal nº 1410/2001, com a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 45/2015.

Art. 3º - A condição especial prevista nesta Lei tem por finalidade, o incentivo ao incremento de receita e tem previsão nas Leis orçamentárias do Município, podendo, se necessário para sua melhor execução, ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 084/2017**

17 de outubro de 2017

SÚMULA: APLICA AO SISTEMA MUNICIPAL DE NORMAS QUE REGEM O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DO MUNICÍPIO, AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 157/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - Além das demais hipóteses previstas em Lei, o Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) será devido no local:

I - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

II - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços tributadas por ISSQN;

III - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

IV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços tributadas por ISSQN;

V - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

VI - declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, no caso dos serviços previstos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços tributadas por ISSQN.

Art. 2º - A aplicação da alíquota do ISSQN deverá observar percentual mínimo de 2% (dois por cento), sob pena de nulidade e restituição do valor recolhido.

§ 1º - É vedado qualquer tipo de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços tributadas por ISSQN.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º deste artigo, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 3º - Haverá responsabilização pessoal do Agente ou Servidor público que der causa ao descumprimento do disposto no caput ou no § 1º deste artigo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 8 Pág(s)

Art. 3º - Os subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da lista de serviços tributadas por ISSQN, passam a ter as seguintes redações:

.....

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

.....

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

.....

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

.....

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

.....

14.05 - Restauração, condicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

.....

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.

.....

25.02 - Translado intermunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 4º - A lista de serviços tributadas por ISSQN fica acrescida dos subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05, a vigor com as seguintes redações:

.....

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

.....

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

.....

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

.....

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

.....



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 9 Pág(s)

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

.....

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

.....

Art. 5º - São responsáveis pelo cumprimento total da obrigação decorrente do crédito tributário do ISSQN, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista de serviços tributadas por ISSQN.

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003.

§ 1º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 2º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário à presente Lei complementar.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 10 Pág(s)

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 085/2017

17 de outubro de 2017

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ALTERANDO O ANEXO III E V (TABELA DE VENCIMENTOS), DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.ºS. 1.844/2007 E 1.845/2007, ALTERADAS PELAS LEIS COMPLEMENTAR N.ºS. 2.197/2010, 17/2012, 27/2013, 47/2015 E 50/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

- Art. 1º.** Concede reajuste de 10% (dez por cento) nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal, atualizando os Anexos III e V (Tabela de Vencimentos), das Leis Complementar Municipal n.ºs. 1.844/2007 e 1.845/2007 (com efeito de Lei Complementar atribuído pelo art. 1º, da Lei Complementar n.º. 2.197.2010), com as alterações introduzidas pelas Leis Complementar n.ºs. 2.197/2010, de 28 de junho de 2010; 17/2012, de 07.04.2012; Lei Complementar n.º 27/2013, de 13.08.2013, Lei Complementar n.º 47/2015, de 23.09.2015 e Lei Complementar n.º 50/2015, de 11.12.2015.
- Art. 2º.** Fica aprovado os novos valores constantes dos Anexos III e V, das Leis Complementar n.ºs. 1.844/2007 e 1.845/2007 (Tabela de Vencimentos), que integram a presente lei para todos os fins e efeitos de direito, acrescido do percentual de reajuste ora concedido.
- Art. 3º.** Os proventos de aposentadoria, são reajustados no mesmo percentual ora concedido de 10% (dez por cento), e serão aplicados diretamente sobre o valor dos proventos e de igual forma em relação aos vencimentos dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão.
- Art. 4º.** Nenhum servidor poderá receber vencimentos básicos inferior ao salário mínimo vigente no país.
- Art. 5º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 11 Pág(s)

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 085/2017**ANEXO III****GOB - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO
GOB - I – NÍVEL 1 - ENSINO FUNDAMENTAL**

GRAU	GOB-I-A ENSINO FUNDAMENTAL	GOB-I-B 2º GRAU COMPLETO	GOB-I-C 3º GRAU COMPLETO	GOB-I-D PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA
1	R\$ 953,48	R\$ 1.048,83	R\$ 1.153,71	R\$ 1.269,08
2	R\$ 967,78	R\$ 1.064,56	R\$ 1.171,02	R\$ 1.288,12
3	R\$ 982,30	R\$ 1.080,53	R\$ 1.188,58	R\$ 1.307,44
4	R\$ 997,03	R\$ 1.096,74	R\$ 1.206,41	R\$ 1.327,05
5	R\$ 1.011,99	R\$ 1.113,19	R\$ 1.224,51	R\$ 1.346,96
6	R\$ 1.027,17	R\$ 1.129,89	R\$ 1.242,87	R\$ 1.367,16
7	R\$ 1.042,58	R\$ 1.146,83	R\$ 1.261,52	R\$ 1.387,67
8	R\$ 1.058,21	R\$ 1.164,04	R\$ 1.280,44	R\$ 1.408,48
9	R\$ 1.074,09	R\$ 1.181,50	R\$ 1.299,65	R\$ 1.429,61
10	R\$ 1.090,20	R\$ 1.199,22	R\$ 1.319,14	R\$ 1.451,06
11	R\$ 1.106,55	R\$ 1.217,21	R\$ 1.338,93	R\$ 1.472,82
12	R\$ 1.123,15	R\$ 1.235,47	R\$ 1.359,01	R\$ 1.494,91
13	R\$ 1.140,00	R\$ 1.254,00	R\$ 1.379,40	R\$ 1.517,34
14	R\$ 1.157,10	R\$ 1.272,81	R\$ 1.400,09	R\$ 1.540,10
15	R\$ 1.174,45	R\$ 1.291,90	R\$ 1.421,09	R\$ 1.563,20
16	R\$ 1.192,07	R\$ 1.311,28	R\$ 1.442,41	R\$ 1.586,65
17	R\$ 1.209,95	R\$ 1.330,95	R\$ 1.464,04	R\$ 1.610,45
18	R\$ 1.228,10	R\$ 1.350,91	R\$ 1.486,00	R\$ 1.634,60
19	R\$ 1.246,52	R\$ 1.371,18	R\$ 1.508,29	R\$ 1.659,12
20	R\$ 1.265,22	R\$ 1.391,74	R\$ 1.530,92	R\$ 1.684,01
21	R\$ 1.284,20	R\$ 1.412,62	R\$ 1.553,88	R\$ 1.709,27
22	R\$ 1.303,46	R\$ 1.433,81	R\$ 1.577,19	R\$ 1.734,91
23	R\$ 1.323,01	R\$ 1.455,32	R\$ 1.600,85	R\$ 1.760,93
24	R\$ 1.342,86	R\$ 1.477,15	R\$ 1.624,86	R\$ 1.787,35
25	R\$ 1.363,00	R\$ 1.499,30	R\$ 1.649,23	R\$ 1.814,16
26	R\$ 1.383,45	R\$ 1.521,79	R\$ 1.673,97	R\$ 1.841,37
27	R\$ 1.404,20	R\$ 1.544,62	R\$ 1.699,08	R\$ 1.868,99
28	R\$ 1.425,26	R\$ 1.567,79	R\$ 1.724,57	R\$ 1.897,02
29	R\$ 1.446,64	R\$ 1.591,31	R\$ 1.750,44	R\$ 1.925,48
30	R\$ 1.468,34	R\$ 1.615,17	R\$ 1.776,69	R\$ 1.954,36
31	R\$ 1.490,37	R\$ 1.639,40	R\$ 1.803,34	R\$ 1.983,68
32	R\$ 1.512,72	R\$ 1.663,99	R\$ 1.830,39	R\$ 2.013,43
33	R\$ 1.535,41	R\$ 1.688,95	R\$ 1.857,85	R\$ 2.043,63
34	R\$ 1.558,44	R\$ 1.714,29	R\$ 1.885,72	R\$ 2.074,29
35	R\$ 1.581,82	R\$ 1.740,00	R\$ 1.914,00	R\$ 2.105,40
36	R\$ 1.605,55	R\$ 1.766,10	R\$ 1.942,71	R\$ 2.136,98
37	R\$ 1.629,63	R\$ 1.792,59	R\$ 1.971,85	R\$ 2.169,04
38	R\$ 1.654,07	R\$ 1.819,48	R\$ 2.001,43	R\$ 2.201,57
39	R\$ 1.678,89	R\$ 1.846,77	R\$ 2.031,45	R\$ 2.234,60
40	R\$ 1.704,07	R\$ 1.874,48	R\$ 2.061,92	R\$ 2.268,12

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 12 Pág(s)

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 085/2017**ANEXO III****GOS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR****GOS I - NÍVEL 4 - SUPERIOR COMPLETO**

GRAU	GOS-I - A 3º GRAU COMPLETO	GOS-I-B PÓS GRAD. COMPLETA	GOS-I-C MESTRADO COMPLETO	GOS-I-D DOUTORADO COMPLETO
1	R\$ 2.121,69	R\$ 2.333,86	R\$ 2.567,24	R\$ 2.823,97
2	R\$ 2.153,52	R\$ 2.368,87	R\$ 2.605,75	R\$ 2.866,33
3	R\$ 2.185,82	R\$ 2.404,40	R\$ 2.644,84	R\$ 2.909,32
4	R\$ 2.218,61	R\$ 2.440,47	R\$ 2.684,51	R\$ 2.952,96
5	R\$ 2.251,88	R\$ 2.477,07	R\$ 2.724,78	R\$ 2.997,26
6	R\$ 2.285,66	R\$ 2.514,23	R\$ 2.765,65	R\$ 3.042,22
7	R\$ 2.319,95	R\$ 2.551,94	R\$ 2.807,14	R\$ 3.087,85
8	R\$ 2.354,75	R\$ 2.590,22	R\$ 2.849,24	R\$ 3.134,17
9	R\$ 2.390,07	R\$ 2.629,07	R\$ 2.891,98	R\$ 3.181,18
10	R\$ 2.425,92	R\$ 2.668,51	R\$ 2.935,36	R\$ 3.228,90
11	R\$ 2.462,31	R\$ 2.708,54	R\$ 2.979,39	R\$ 3.277,33
12	R\$ 2.499,24	R\$ 2.749,17	R\$ 3.024,08	R\$ 3.326,49
13	R\$ 2.536,73	R\$ 2.790,40	R\$ 3.069,44	R\$ 3.376,39
14	R\$ 2.574,78	R\$ 2.832,26	R\$ 3.115,49	R\$ 3.427,03
15	R\$ 2.613,40	R\$ 2.874,74	R\$ 3.162,22	R\$ 3.478,44
16	R\$ 2.652,60	R\$ 2.917,87	R\$ 3.209,65	R\$ 3.530,62
17	R\$ 2.692,39	R\$ 2.961,63	R\$ 3.257,80	R\$ 3.583,58
18	R\$ 2.732,78	R\$ 3.006,06	R\$ 3.306,66	R\$ 3.637,33
19	R\$ 2.773,77	R\$ 3.051,15	R\$ 3.356,26	R\$ 3.691,89
20	R\$ 2.815,38	R\$ 3.096,92	R\$ 3.406,61	R\$ 3.747,27
21	R\$ 2.857,61	R\$ 3.143,37	R\$ 3.457,71	R\$ 3.803,48
22	R\$ 2.900,47	R\$ 3.190,52	R\$ 3.509,57	R\$ 3.860,53
23	R\$ 2.943,98	R\$ 3.238,38	R\$ 3.562,22	R\$ 3.918,44
24	R\$ 2.988,14	R\$ 3.286,95	R\$ 3.615,65	R\$ 3.977,21
25	R\$ 3.032,96	R\$ 3.336,26	R\$ 3.669,88	R\$ 4.036,87
26	R\$ 3.078,46	R\$ 3.386,30	R\$ 3.724,93	R\$ 4.097,43
27	R\$ 3.124,63	R\$ 3.437,10	R\$ 3.780,81	R\$ 4.158,89
28	R\$ 3.171,50	R\$ 3.488,65	R\$ 3.837,52	R\$ 4.221,27
29	R\$ 3.219,08	R\$ 3.540,98	R\$ 3.895,08	R\$ 4.284,59
30	R\$ 3.267,36	R\$ 3.594,10	R\$ 3.953,51	R\$ 4.348,86
31	R\$ 3.316,37	R\$ 3.648,01	R\$ 4.012,81	R\$ 4.414,09
32	R\$ 3.366,12	R\$ 3.702,73	R\$ 4.073,00	R\$ 4.480,30
33	R\$ 3.416,61	R\$ 3.758,27	R\$ 4.134,10	R\$ 4.547,51
34	R\$ 3.467,86	R\$ 3.814,64	R\$ 4.196,11	R\$ 4.615,72
35	R\$ 3.519,88	R\$ 3.871,86	R\$ 4.259,05	R\$ 4.684,95
36	R\$ 3.572,67	R\$ 3.929,94	R\$ 4.322,94	R\$ 4.755,23
37	R\$ 3.626,26	R\$ 3.988,89	R\$ 4.387,78	R\$ 4.826,56
38	R\$ 3.680,66	R\$ 4.048,72	R\$ 4.453,60	R\$ 4.898,96
39	R\$ 3.735,87	R\$ 4.109,45	R\$ 4.520,40	R\$ 4.972,44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 13 Pág(s)

40	R\$ 3.791,91	R\$ 4.171,10	R\$ 4.588,21	R\$ 5.047,03
TESOUREIRO				

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 085/2017
ANEXO III

GOS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR
GOS II - NÍVEL 4 - SUPERIOR COMPLETO

GRAU	GOS-II-A 3º GRAU COMPLETO	GOS-II-B PÓS GRAD. COMPLETA	GOS-II-C MESTRADO COMPLETO	GOS-II-D DOUTORADO COMPLETO
1	R\$ 3.221,02	R\$ 3.543,12	R\$ 3.897,43	R\$ 4.287,18
2	R\$ 3.269,34	R\$ 3.596,27	R\$ 3.955,90	R\$ 4.351,49
3	R\$ 3.318,38	R\$ 3.650,21	R\$ 4.015,23	R\$ 4.416,76
4	R\$ 3.368,15	R\$ 3.704,97	R\$ 4.075,46	R\$ 4.483,01
5	R\$ 3.418,67	R\$ 3.760,54	R\$ 4.136,59	R\$ 4.550,25
6	R\$ 3.469,95	R\$ 3.816,95	R\$ 4.198,64	R\$ 4.618,51
7	R\$ 3.522,00	R\$ 3.874,20	R\$ 4.261,62	R\$ 4.687,79
8	R\$ 3.574,83	R\$ 3.932,32	R\$ 4.325,55	R\$ 4.758,10
9	R\$ 3.628,46	R\$ 3.991,30	R\$ 4.390,43	R\$ 4.829,47
10	R\$ 3.682,88	R\$ 4.051,17	R\$ 4.456,29	R\$ 4.901,92
11	R\$ 3.738,13	R\$ 4.111,94	R\$ 4.523,13	R\$ 4.975,44
12	R\$ 3.794,20	R\$ 4.173,62	R\$ 4.590,98	R\$ 5.050,08
13	R\$ 3.851,11	R\$ 4.236,22	R\$ 4.659,84	R\$ 5.125,83
14	R\$ 3.908,88	R\$ 4.299,76	R\$ 4.729,74	R\$ 5.202,71
15	R\$ 3.967,51	R\$ 4.364,26	R\$ 4.800,69	R\$ 5.280,76
16	R\$ 4.027,02	R\$ 4.429,72	R\$ 4.872,70	R\$ 5.359,97
17	R\$ 4.087,43	R\$ 4.496,17	R\$ 4.945,79	R\$ 5.440,37
18	R\$ 4.148,74	R\$ 4.563,61	R\$ 5.019,97	R\$ 5.521,97
19	R\$ 4.210,97	R\$ 4.632,07	R\$ 5.095,27	R\$ 5.604,80
20	R\$ 4.274,13	R\$ 4.701,55	R\$ 5.171,70	R\$ 5.688,87
21	R\$ 4.338,25	R\$ 4.772,07	R\$ 5.249,28	R\$ 5.774,21
22	R\$ 4.403,32	R\$ 4.843,65	R\$ 5.328,02	R\$ 5.860,82
23	R\$ 4.469,37	R\$ 4.916,31	R\$ 5.407,94	R\$ 5.948,73
24	R\$ 4.536,41	R\$ 4.990,05	R\$ 5.489,06	R\$ 6.037,96
25	R\$ 4.604,46	R\$ 5.064,90	R\$ 5.571,39	R\$ 6.128,53
26	R\$ 4.673,52	R\$ 5.140,88	R\$ 5.654,96	R\$ 6.220,46
27	R\$ 4.743,63	R\$ 5.217,99	R\$ 5.739,79	R\$ 6.313,77
28	R\$ 4.814,78	R\$ 5.296,26	R\$ 5.825,89	R\$ 6.408,47
29	R\$ 4.887,00	R\$ 5.375,70	R\$ 5.913,27	R\$ 6.504,60
30	R\$ 4.960,31	R\$ 5.456,34	R\$ 6.001,97	R\$ 6.602,17
31	R\$ 5.034,71	R\$ 5.538,18	R\$ 6.092,00	R\$ 6.701,20
32	R\$ 5.110,23	R\$ 5.621,26	R\$ 6.183,38	R\$ 6.801,72
33	R\$ 5.186,89	R\$ 5.705,58	R\$ 6.276,13	R\$ 6.903,75
34	R\$ 5.264,69	R\$ 5.791,16	R\$ 6.370,28	R\$ 7.007,30
35	R\$ 5.343,66	R\$ 5.878,03	R\$ 6.465,83	R\$ 7.112,41
36	R\$ 5.423,82	R\$ 5.966,20	R\$ 6.562,82	R\$ 7.219,10
37	R\$ 5.505,17	R\$ 6.055,69	R\$ 6.661,26	R\$ 7.327,38



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 14 Pág(s)

38	R\$ 5.587,75	R\$ 6.146,53	R\$ 6.761,18	R\$ 7.437,30
39	R\$ 5.671,57	R\$ 6.238,72	R\$ 6.862,60	R\$ 7.548,85
40	R\$ 5.756,64	R\$ 6.332,30	R\$ 6.965,53	R\$ 7.662,09
ADVOGADO				
ASSESSOR LEGISLATIVO				

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 085/2017**ANEXO III****GOS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR
GOS III - NÍVEL 4 - SUPERIOR COMPLETO**

GRAU	GOS-III-A 3º GRAU COMPLETO	GOS-III-B PÓS GRAD. COMPLETA	GOS-III-C MESTRADO COMPLETO	GOS-III-D DOUTORADO COMPLETO
1	R\$ 4.488,97	R\$ 4.937,87	R\$ 5.431,65	R\$ 5.974,82
2	R\$ 4.556,30	R\$ 5.011,94	R\$ 5.513,13	R\$ 6.064,44
3	R\$ 4.624,65	R\$ 5.087,11	R\$ 5.595,83	R\$ 6.155,41
4	R\$ 4.694,02	R\$ 5.163,42	R\$ 5.679,76	R\$ 6.247,74
5	R\$ 4.764,43	R\$ 5.240,87	R\$ 5.764,96	R\$ 6.341,46
6	R\$ 4.835,90	R\$ 5.319,49	R\$ 5.851,43	R\$ 6.436,58
7	R\$ 4.908,43	R\$ 5.399,28	R\$ 5.939,21	R\$ 6.533,13
8	R\$ 4.982,06	R\$ 5.480,27	R\$ 6.028,29	R\$ 6.631,12
9	R\$ 5.056,79	R\$ 5.562,47	R\$ 6.118,72	R\$ 6.730,59
10	R\$ 5.132,64	R\$ 5.645,91	R\$ 6.210,50	R\$ 6.831,55
11	R\$ 5.209,63	R\$ 5.730,60	R\$ 6.303,66	R\$ 6.934,02
12	R\$ 5.287,78	R\$ 5.816,56	R\$ 6.398,21	R\$ 7.038,03
13	R\$ 5.367,09	R\$ 5.903,80	R\$ 6.494,18	R\$ 7.143,60
14	R\$ 5.447,60	R\$ 5.992,36	R\$ 6.591,60	R\$ 7.250,76
15	R\$ 5.529,31	R\$ 6.082,25	R\$ 6.690,47	R\$ 7.359,52
16	R\$ 5.612,25	R\$ 6.173,48	R\$ 6.790,83	R\$ 7.469,91
17	R\$ 5.696,44	R\$ 6.266,08	R\$ 6.892,69	R\$ 7.581,96
18	R\$ 5.781,88	R\$ 6.360,07	R\$ 6.996,08	R\$ 7.695,69
19	R\$ 5.868,61	R\$ 6.455,47	R\$ 7.101,02	R\$ 7.811,12
20	R\$ 5.956,64	R\$ 6.552,31	R\$ 7.207,54	R\$ 7.928,29
21	R\$ 6.045,99	R\$ 6.650,59	R\$ 7.315,65	R\$ 8.047,21
22	R\$ 6.136,68	R\$ 6.750,35	R\$ 7.425,38	R\$ 8.167,92
23	R\$ 6.228,73	R\$ 6.851,61	R\$ 7.536,77	R\$ 8.290,44
24	R\$ 6.322,16	R\$ 6.954,38	R\$ 7.649,82	R\$ 8.414,80
25	R\$ 6.417,00	R\$ 7.058,69	R\$ 7.764,56	R\$ 8.541,02
26	R\$ 6.513,25	R\$ 7.164,58	R\$ 7.881,03	R\$ 8.669,14
27	R\$ 6.610,95	R\$ 7.272,04	R\$ 7.999,25	R\$ 8.799,17
28	R\$ 6.710,11	R\$ 7.381,12	R\$ 8.119,24	R\$ 8.931,16
29	R\$ 6.810,76	R\$ 7.491,84	R\$ 8.241,03	R\$ 9.065,13
30	R\$ 6.912,93	R\$ 7.604,22	R\$ 8.364,64	R\$ 9.201,10
31	R\$ 7.016,62	R\$ 7.718,28	R\$ 8.490,11	R\$ 9.339,12
32	R\$ 7.121,87	R\$ 7.834,06	R\$ 8.617,46	R\$ 9.479,21
33	R\$ 7.228,70	R\$ 7.951,57	R\$ 8.746,72	R\$ 9.621,40



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 15 Pág(s)

34	R\$ 7.337,13	R\$ 8.070,84	R\$ 8.877,92	R\$ 9.765,72
35	R\$ 7.447,18	R\$ 8.191,90	R\$ 9.011,09	R\$ 9.912,20
36	R\$ 7.558,89	R\$ 8.314,78	R\$ 9.146,26	R\$ 10.060,89
37	R\$ 7.672,28	R\$ 8.439,50	R\$ 9.283,45	R\$ 10.211,80
38	R\$ 7.787,36	R\$ 8.566,10	R\$ 9.422,71	R\$ 10.364,98
39	R\$ 7.904,17	R\$ 8.694,59	R\$ 9.564,05	R\$ 10.520,45
40	R\$ 8.022,73	R\$ 8.825,01	R\$ 9.707,51	R\$ 10.678,26
CONTADOR				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 085/2017****ANEXO V****Art. 2º - VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NÍVEL	VENCIMENTOS
CC-1	R\$ 2.057,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 17 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2017

17 de outubro de 2017.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.906/2017, de 17 de outubro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100102.038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE: 103 - 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (130).....R\$- 20.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 - 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (167).....R\$- 30.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (168).....R\$- 20.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 70.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 18 Pág(s)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100102.038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE: 103 – 5% – Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (121).R\$- 50.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 – 25% – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (155).....R\$- 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 70.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 19 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 328/2017

17 de outubro de 2017

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.907/2017, de 17 de outubro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 149.930,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030101161.268-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - proposta nº 09220.022000/1170-06

FONTE: 335 - Equipamentos e Material Permanente - proposta nº 09220.022000/1170-06 - Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

44900:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 149.930,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 149.930,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 149.930,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2421.99.15.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - proposta nº 09220.022000/1170-06	149.930,00
FONTE: 335 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - proposta nº 09220.022000/1170-06 – Exercício Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	149.930,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 20 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2017**

18 de outubro de 2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 2160, de 09 de outubro de 2017.

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder **Licença sem remuneração** para tratar de assuntos de interesse particular o Servidor Público Municipal **Paulo Roberto Benedito**, portador da cédula de identidade RG nº 7.649.248-4 – SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário Defesa Civil, matrícula nº 417391, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos dos art. 93 parágrafo 1º da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2011 à 30 de agosto de 2016.
- Art. 2º - A Licença sem vencimentos a que se refere esta Portaria, deverá ser considerada à partir de 16.10.2017 à 15.10.2019.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 22 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 207/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (Gasolina comum, Álcool comum, Diesel comum e Diesel S10), para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 19 de outubro de 2017.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 31 de outubro de 2017, às 09:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

MAURO BERNARDELLI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 23 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: M.F. GUIMARAES BRAGA - ME
CNPJ sob nº. 10.751.433/0001-32

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS SECRETARIAS COM VISTAS A FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Valor Contratual: R\$. 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela adjudicatária, em até 10 dias de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado a apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pelo responsável pelo recebimento dos serviços e relatório dos serviços executados emitido pela CONTRATADA.

Prazo de Duração: 10/10/2017 à 10/10/2018.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 10 de outubro de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 24 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: J V LIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ME

CNPJ sob nº. 00.325.396/0001-47

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, PARA PLANEJAR, COORDENAR, FORNECER ESTRUTURA (LOGÍSTICA E OPERACIONAL), EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, REFERENTE AO LOTE Nº 01, ITEM 01 ATE 11, LOTE Nº 02.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

Valor Contratual: R\$ 234.593,30 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, nos dias 10 ou 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado à apresentação da Requisição emitida pelo Setor de Compras, devidamente assinada pelo Secretário Municipal responsável e rubricada pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Prazo de Duração: 18/10/2017 à 18/10/2018.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 18 de outubro de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 25 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME

CNPJ sob nº. 17.249.507/0001-86

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA NO LOCAL DE EVENTOS, BANDA MUSICAL, ELETRICISTAS, DECORADORES E DEMAIS ITENS. REFERENTE AO LOTE Nº 01, ITEM 12.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017****Valor Contratual:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais).**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, nos dias 10 ou 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado à apresentação da Requisição emitida pelo Setor de Compras, devidamente assinada pelo Secretário Municipal responsável e rubricada pelo Secretário Municipal da Fazenda.**Prazo de Duração:** 18/10/2017 à 18/10/2018.**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 18 de outubro de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 26 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA

CNPJ sob nº. 14.579.779/0001-56

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNOS E PASTAS PERSONALIZADAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO ANO LETIVO DE 2018 PELOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Valor Contratual: R\$. 10.775,00 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais)**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, nos dias 10 ou 20 do mês subsequente ao da entrega do objeto, condicionado à apresentação da Requisição emitida pelo Setor de Compras, devidamente assinada pelo Secretário Municipal responsável e rubricada pelo Secretário Municipal da Fazenda.**Prazo de Duração:** 18/10/2017 à 18/10/2018.**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 18 de outubro de 2017.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1180/2017 - 27 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO N° 267/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob n°. 81.044.984/0001-04

Contratada: BRUNING & OLIVEIRA.EPP

CNPJ sob n°. 85.000.370/0001-81

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS, BICOS INJETORES E TURBINAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2017

Valor Contratual: R\$. 170.180,00 (cento e setenta mil, cento e oitenta reais), pelo objeto contratado.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, nos dias 10 ou 20 do mês subsequente ao da entrega do objeto, condicionado à apresentação da Requisição emitida pelo Setor de Compras, devidamente assinada pelo Secretário Municipal responsável e rubricada pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Prazo de Duração: 18/10/2017 à 18/10/2018.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 18 de outubro de 2017.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500